

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4639

Macapá - Amapá - 20 de setembro de 2023

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Rayssa Cadena Furlan
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretário Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Mario Rocha de Matos Neto - SENFI
Secretário Municipal de Finanças

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Leyse Monick França Nascimento
Secretária Municipal de Educação - SEMED

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Eduardo Jacintho Fleury
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidson Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Valcir Marvulle
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Marciane Costa do Espirito Santo
Secretária Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Jeam patrick Farias da Silva
Secretário Municipal de Transparencia e Controladoria

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL

Sandra dos Santos Lacerda
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Gilmar Miranda Domingues
Secretario Municipal de Vigilância em Saúde

Aluizo da Silva de Carvalho
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Marilene Rosa dos Santos
Diretora-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia (Interina)

Olavo dos Santos Almeida
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá -

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Instituto Municipal de Turismo MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapaprev

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente da CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Comp. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento.

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da Emdesur

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

cargo de **CHEFE DO DPTO DE INFORMATICA**, conforme nomeação processada por meio do DEC. N° 870/2023-PMM, para promover o acompanhamento e fiscalização na forma da lei, referente à aquisição de itens firmados entre a **Macapá Previdência-MACAPAPREV** e a empresa **DARKLE R ARAUJO – ME**.

Art. 2° - Compete ao servidor:

- V. Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;
- VI. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;
- VII. Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes;
- VIII. Apresentar, até o 5° (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior;

Art. 3° - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a contar de 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP 11 de setembro de 2023.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n° 513/2023-PMM

PORTARIA N° 373 /2023 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei n° 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de n° 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 e seguintes da lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamentando o Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **ALAN AMORAS DUARTE** pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da Macapá Previdência – MACAPAPREV, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, conforme nomeação processada por meio do Decreto n° 2.461/2023-PMM para promover o acompanhamento e fiscalização na forma da lei, referente à aquisição de itens firmados entre a **Macapá Previdência-MACAPAPREV** e a empresa **DOMESTILAR LTDA**.

Art. 2° - Compete ao servidor:

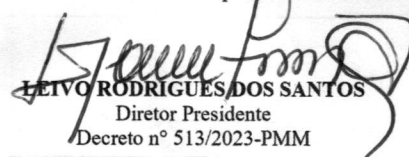
- IX. Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;
- X. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;
- XI. Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes;
- XII. Apresentar, até o 5° (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para consubstanciar decisão superior;

Art. 3° - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a contar de 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP 11 de setembro de 2023.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n° 513/2023-PMM

PORTARIA n° 374/2023 – MACAPAPREV

Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto n° 2.282/99-PMM e art.16-A, §5° Lei n° 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta do Processo n° 2023.07.36037P e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7°, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 49, II da Lei 976/99 com alterações do art. 1°, §1°, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 1.462/2005-PMM, resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais para o Sr. ITAGUARACY RODRIGUES DA SILVA, cônjuge de MARIA APARECIDA VIEGAS DA SILVA, falecida em 19.03.2023, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, matrícula n° 6006922, na categoria Funcional de Merendeira, Classe "B", Nível "16", do nível de atividade Intermediário do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED/PMU.

Art. 2° Composição dos proventos da pensão: Salário base B-16 e Anuênio no percentual de 22%.

Art. 3° - Os proventos deverão ser calculados a contar de 19.03.2023 para o Sr. ITAGUARACY RODRIGUES DA SILVA, viúvo, o equivalente a 100%, de natureza vitalícia, sem paridade. A ser custeada pela Macapá Previdência – MACAPAPREV.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Decreto de Desligamento do serviço público ativo municipal, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2023.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n° 513/2023-PMM

CMM

TERMO DE ADESÃO CMM/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023-CPL/PMI, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, PROCESSO N° 0410.079/2023-PMI, conforme os seguintes dados:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível automotivo (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10), pelo período de 12 meses.

EMPRESA: Auto Posto Terceiro Milênio Ltda, CNPJ: 03.199.834/0001-86, sediada na Rua Mato Grosso, - Pacoval – Macapá/AP.

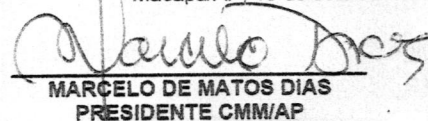
REPRESENTANTE LEGAL: Savio Botelho de Almeida.
ITEM N.º 02 e 03, LICITAÇÃO PE N° 005/2023-CPL/PMI.

VALOR DA ADESÃO: R\$368.838,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais)

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP N° 003/2023-CPL/PMI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ADESÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2023.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE CMM/AP